



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 194, DE 24 DE MAIO DE 1.952

Abre crédito especial

EU, ANTONIO VIANNA SILVA, Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr \$ 19.994,00 (dezenove mil novecentos e noventa e quatro cruzeiros), destinado ao pagamento de despesas com recepção do Exmo. Snr. Governador do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto, do Imposto sobre Indústrias e Profissões.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 24 de maio de 1.952.

*Asis*

Antonio Vianna Silva  
-Prefeito Municipal-

*Euclides Nobile*  
Euclides Nobile  
-Secretário-

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 24 de maio de 1.952.

*Euclides Nobile*  
Euclides Nobile  
-Secretário-

EuNó/.-